



PROJETO DE LEI Nº 029/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02.Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços

Municipais

Programa de Trabalho:

15.451.0006.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Finalidade: Infraestrutura Urbana, Pavimentação, Recapeamento, Guias e

Sarjetas

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Convênio SDR-PRC-2021-00572-DM -Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes de repasse financeiro do Governo Estadual, na forma do que dispõe o inciso II provenientes de excesso de arrecadação § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal